



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
PROC. Nº 1144/2021

FLS.: \_\_\_\_\_ ASS. \_\_\_\_\_

# **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 001**

Assunto **Questionamento Edital 017/2021**  
De Suzana da Silva <comercial@rpsolucoes.com.br>  
Para <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>  
Data 2021-12-16 11:25



Bom dia,  
Prezados,

Gostaríamos de realizar um questionamento, em relação ao edital 017/2021 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, gestão, atualização e hospedagem do site [www.cmmacae.rj.gov.br](http://www.cmmacae.rj.gov.br) – página oficial da câmara municipal de Macaé, sistemas internos localizados na intranet, incluindo e-mails institucionais, avaliação funcional, enquetes, protocolo, abaixo assinados eletrônicos, para atender as necessidades da câmara municipal de Macaé.

No item 12.1.2, consta a necessidade de atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (pag7) e no item 15.1 do termo de referência consta a necessidade de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público apenas (pag51).

Gostaríamos de saber qual tipo de atestado que será aceito, para comprovar que o participante possui qualificação técnica compatível com o objeto licitado?

Em relação ao item 12.1.3.1.2. (pag8) "os licitantes sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.", por nossa sede ser no município do Rio de Janeiro, poderia nos orientar qual certidão é esta que deverá acompanhar a certidão de falência?

Aguardamos retorno,

--

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente ;)

Soluções



PROCESSO	
Nº	<u>1144</u>
Fls	_____
	<u>f</u>
ASSINATURA	



Macaé – RJ, 16 de dezembro de 2021.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 001 encaminhado por e-mail através da **RP SOLUÇÕES**, referente ao edital de Pregão Presencial nº 017/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, gestão, atualização e hospedagem do site [www.cmmae.rj.gov.br](http://www.cmmae.rj.gov.br) - página oficial da Câmara Municipal de Macaé, sistemas internos localizados na intranet, incluindo e-mails institucionais, avaliação funcional, enquetes, protocolo, abaixo assinados eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé, conforme abaixo:

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 23.11 do instrumento convocatório, limita-se a eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente edital.

#### **Questionamento 01:**

“No item 12.1.2, consta a necessidade de atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (pag7) e no item 15.1 do termo de referência consta a necessidade de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público apenas (pag51).

Gostaríamos de saber qual tipo de atestado que será aceito, para comprovar que o participante possui qualificação técnica compatível com o objeto licitado?”

#### **Resposta:**

Em relação ao subitem 12.1.2.1 do edital, resta esclarecer que os subitens balizadores do edital, provém do Termo de Referência, que neste caso, somente previu o atestado de capacidade técnica de pessoa de direito público. Sendo assim, seguindo a discricionariedade por parte da Autoridade Superior, somente poderá ser aceito o atestado de capacidade técnica referente ao direito público.

#### **Questionamento 02:**

“Em relação ao item 12.1.3.1.2. (pag8) "os licitantes sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada



pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.", por nossa sede ser no município do Rio de Janeiro, poderia nos orientar qual certidão é esta que deverá acompanhar a certidão de falência?"

**Resposta:**

Em relação ao estabelecido no subitem 12.1.3.1.2 do edital, é de fácil entendimento ao que se pede, no que tange a **declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial.**

Contudo, oriento a requerente a consultar com o possível departamento jurídico ou setor de contabilidade da empresa, que certamente indicará qual a certidão exigida, considerando que não se tem o que esclarecer ao solicitado.

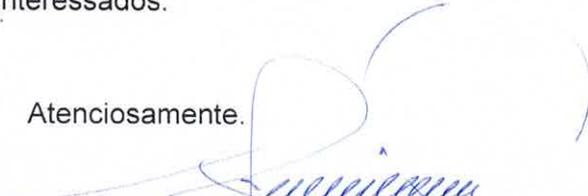
Sendo assim, após as respostas ao pedido de esclarecimento, considerando que obedecendo ao Termo de Referência será realizado ERRATA 001, no que tange ao subitem 12.1.2.1 do edital, ao qual somente será aceito atestado de capacidade técnica expedido por direito público.

Considerando, que a alteração no subitem 12.1.2.1 do edital, não alterará a formulação de proposta por parte das possíveis empresas licitantes, não haverá necessidade de prorrogação do prazo para início do certame.

- Registra-se.

- Publique-se no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência, para ciência de todos os possíveis interessados.

Atenciosamente.

  
**Álvaro Caldeira Pimentel**

Pregoeiro  
Mat. 5691-0